ANNO DE 1836. SEGUNDA FEIRA 15 DE FEVEREIRO N. 36.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

15 Segunda Trasladaçaõ de S. Antonio. Naõ ha desp.

16 Terça S. Porfirio M. Lua N. as 2 h. e 52 m. da tarde. Naõ ha desp.

17 Quarta de Cinza (jejum ate á Pascoa excepto os Domingos) N. ha desp.

18 Quinta S. Theotonio P. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.

19 Sexta S. Conrado F. ses. da Thez. P. aud. do J. de O- de t.

20 Sabbado S. Eleuterio B. M. Rel. de m.e aud. do V. Gl. det. em Olinda.

21 Domingo 1. da Quaresma S. Mariano.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda – Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza: Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, acho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba – Segundas e Sextas feiras ao meio dia.

Santo Antão – Todas as quartas feiras ao meio dia.

Garanhuns, e Bonito – nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.

Flores – no dia 18 de cada mez ao meio dia.

Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras – Segundas, Quartas, Sextas feiras ao meio dia.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

Ministerio da Justiça.

Expediente do dia 4 de Janeiro.

AVizo ao Presidente da Provincia do Ceará para dar conta do resultado do processo de responsabilidade de quem deixou cumprir as sentenças, que condemnaraõ á pena ultima os réos Joze Marianno, e Joaquim Pinto Madeira, sem que primeiramente se tivesse preenchido o disposto na Lei de 11 de Setembro de 1826.

Idem ao da Provincia da Parahiba do Norte, accusando recebido o seu Officio de 21 de Novembro do anno findo, que acompanhou a relaçaõ dos processos julgados no Jury da Villa do Pilar, e a parte official do Juiz de Direito da Comarca da Parahiba, sobre a morte feita a hum criminoso, que resistia na occasiaõ de ser preso.

Idem ao Conselheiro Official Maior desta Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça, para fazer processar as respectivas Folhas, na conformidade da resoluçaõ que o Governo tem tomado, de que os Empregados pertencentes ás Repartições reformadas depois da Lei de 4 de Outubro de 1831, ficaõ comprehendidos na disposiçaõ do Art. 16 da Lei de 31 de Outubro do anno findo, para receberem no fim de cada mez, depois de vencidos, tanto o Ordenado, como as gratificações que lhes tenhaõ sido concedidas; e aquelles que tenhaõ direito a receber o Ordenado adiantado, ainda que este fosse depois augmentado a titulo de gratificaçaõ, receberaõ adiantadas, a par do Ordenado, as referidas gratificações.

Ministerio da Fazenda.

Expediente do dia 29 de Dezembro.

RIo de Janeiro.—O Administrador da Recebedoria do Municipio da Corte, fique na intelligencia, em resposta á sua Representaçaõ de 19 de Outubro deste anno: 1., que a Decima Urbana se deve lançar aos predios por inteiro, segundo o rendimento delles, regulado pelo preço do alluguel, ou por arbitramento, no caso de naõ estarem alugados, na conformidade da Lei, sem distincçaõ de qual quer terreno que lhes seja annexo, quando este consistir somente no que de ordinario se chama quintal, horta, ou jardim, destinado para recreio e desafogo dos moradores, ou outro algum uso domestico, que se naõ possa dominar de agricultura: 2., que quando os predios urbanos se acharem encravados em terrenos, a que, pela sua extensaõ e uso, se dá a denominaçaõ de Chacaras, sendo, ou podendo ser, applicados á plantações agricolas de qualquer genero, ou outro algum uso proprio dos predios rusticos, se deverá faser no lançamento a distincçaõ do rendimento do predio, e da Chacara, pelo preço do aluguel, ou pelo arbitramento, na forma sobredita: e 3., que quando aconteça naõ ter havido ajuste do preço do aluguel separado do predio, e da Chacara, ou ter-se feito este com manifesto dolo, em prejuizo da Fazenda Nacional, deverá o Collector fazer o arbitramento do aluguel do predio, e da Chacara, com audiencia do proprietario, ou fazendo-lh'o constar; podendo este fazer a reclamaçaõ, se se julgar prejudicado, nos termos, e no prazo da Lei.

Pará.—Participando á Thesouraria, que por conta do Ordenado que compete ao Brigadeiro Francisco Joze de Souza Soares de Andrea, como Presidente da sobredita Provincia, pelo Thesouro se vai abonar a sua familia a quantia de cem mil reis mensaes, conforme o Avizo do Snr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, de 23 do corrente mez, a contar do 1. de Janeiro de 1836 em diante, até a sua volta a esta Corte; devendo descontar-se-lhe o montante destas mensalidades no primeiro pagamento que pela referida Thesouraria se lhe fizer, e continuando-se-lhe o desconto de cem mil reis mensaes nos pagamentos subsequentes.

Rio de Janeiro.—O Thesoureiro Geral mande substituir na Directoria da assignatura e substituiçaõ das Notas novas, 40 000$ reis em Sedulas por igual quantia das ditas Notas, para se remetterem na Caixa Militar que acompanha a expediçaõ para o Pará.

Dia 30.—Ao Snr. Ministro d'Estrangeiros, remettendo o Decreto de 22 do corrente, confirmando e ratificando o de 23 de Novembro de 1831, pelo qual se concederaõ ao Consul Geral do Imperio no Reino de Portugal e Algarves, os poderes necessarios para promover e demandar, por meios Judiciaes, a cobrança das dividas activas da Fazenda Nacional.

Alagoas.—Manoel do Nascimento Castro e Silva, Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional: em conformidade de deliberaçaõ tomada em Sessaõ do Tribunal, sobre Officio do Presidente da Provincia das Alagoas, de 19 de Outubro ultimo, sob n. 71, approva a providencia constante da primeira ordem de 18 de Setembro deste anno, para se naõ recolher á Thesouraria moeda de cobre sobre saques de Letras para alguma Provincia, sem previo conhecimento, inspecçaõ e despacho do Presidente; naõ sendo porem digna de approvaçaõ a outra ordem da mesma data, prohibindo a importaçaõ e despacho da moeda de cobre na Provincia, por fazer contrabando, o que de sua natureza ja mais pode ser, e por opposta á disposiçaõ do Decreto de 19 de Maio de 1831; e igualmente o naõ he a terceira ordem da mesma data, alterando á forma do pagamento do dizimo do assucar, que estava em pratica, e prejudicando a Fazenda Nacional na diminuiçaõ do producto desse dizimo, proveniente da differença do valor do assucar que na Bahia e Pernambuco necessariamente ha de ser muito maior, que nas Alagoas.

Pernambuco.—Ao Inspector da Thesouraria, permittindo que quando as caixas de assucar naõ trouxerem as marcas que se tem estabelecido, o Administrador da Mesa de Diversas Rendas possa admittilas a despacho para consumo, ou que os donos e consignatarios as façaõ marcar competentemente, debaixo de sua responsabilidade.

Illm. e Exm. Snr.—Havendo a Assemblea Legislativa dessa Provincia dado applicaçaõ ao Art. 4. § 1 da Lei de 6 de Julho do corrente, á quantia de 6:788$412 rs., ou o que justamente se verificar com os seus juros recolhidos ao Cofre dos Orphãos da Cidade de Oeiras, cujos donos se ignoraõ, para fundo do Hospital de Caridade, e sendo esta disposiçaõ notoriamente illegal e exorbitante; por opposta ao que mui expressamente se acha determinado na Lei de 12 de Agosto de 1834, Art. 12, excedendo indubitavelmente os limites de suas attribuições em prejuizo das rendas geraes, e legislando sobre hum dos objectos exceptuados no referidos Art. 12; pois que os bens vagos a que naõ he achado senhor certo, pertencem á Naçaõ pelas disposições da Ord. Liv. 1. Tit. 90 § 1., Liv. 2. Tit. 26. § 17, e Regulamento da Fazenda Cap. 14; e seu producto deve ser recolhido no Thesouro Publico, na conformidade do Alvará de 26 de Agosto de 1801, §§ 1. e 2., estaõ alem disso incluidos nas rendas geraes, debaixo da denominaçaõ de bens de Defuntos e Ausentes, como he expresso no Art. 78 § 19 da Lei de 24 de Outubro de 1832, Art. 31 § 19 da de 8 de Outubro de 1833, e Art. 36 da de 3 de Outubro de 1834, que ainda dellas naõ foraõ separadas por Lei alguma, para serem incluidas no numero das Provincias, e á disposiçaõ das respectivas Assembleas Legislativas; todavia esse acto manifestamente excentrico dos Poderes da Assemblea Legislativa Provincial, foi sanccionado por V. Exc., que como Agente do Governo Geral deve pugnar pelos seus direitos; e para que naõ continue a apparecer sanccionados actos semelhantes: o Regente, em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro II, me ordena recommende a V. Exc. toda a circumspecçaõ quando tiver de dar sua sancçaõ as Leis da Assemblea Provincial, como se lhe faz sentir pelas Instrucções de 9 do corrente.

Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 30 de Dezembro de 1835.—Manoel do Nascimento Castro e Silva.—Snr. Presidente da Provincia do Piauhy.

Ministerio dos Estrangeiros.

Lista das Embarcações sahidas de Montevideo para differentes Portos d'Africa, que acompanhou o Officio n. 29 do nosso Encarregado de Negocios de Montevideo, com data de 19 de Dezembro do anno proximo passado.

Em 7 de Abril de 1833.—Sahio deste Porto para o Cabo da Boa Esperança a Galera Nacional Aguia Primeira; seu Capitaõ Santigo Soriano, e dono D. Jozé Maria Platero: em lastro.

Em 10 de Agosto dito.—Sahiu para Angola o Bergantim Brasileiro Baraõ do Rio da Prata, seu Capitaõ Bento Calsada, e dono D. Joze Theodero Villaça: com vinho effeitos e cavallos.

Em 27 de Outubro dito.—Sahiu para Bengellas o Bergantim Goleta Brasileiro Porfia; seu Capitaõ Balthasar Pedrozo de Castro, e dono D. Joaquim Antonio de Carvalho: em lastro.

Em 28 de Junho de 1834.—Sahio para a Costa d'Africa o Bergantim Nacional Baraõ do Rio da Prata; seu Capitaõ Antonio Cardozo de Castro, e dono D. Joze Theodoro Villaca; em lastro.

Em 16 de Agosto dito.—Sahiu para Madagascar o Bergantim Goleta Nacional Esperança Oriental; seu Capitaõ Manoel Parodi, e dono D. Lasaro Luiz de Maria em lastro.

N. B. Todas estas Embarcações foraõ authorisadas para trazerem Colonos da Costa d'Africa, e nellas se naõ achaõ o Brigue Amisade Feliz, e Escuna Angelica, retidos nesta Corte.

(Correio Official.)

CAMARA DOS SENADORES.

Extracto da Sessão de 16 de Outubro.

Presidencia do Snr. Bento Barrozo Pereira.

A hora do costume, aberta a sessão com 27 Senadores, leu-se e approvou-se a acta da sessão anterior.

O primeiro Secretario deo conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Foraõ approvados em ultima discussaõ duas resolucões, approvando as pensões concedidas ao Senador Manoel Ferreira da Camara, e D. Joanna Bernarda de Nogueiros de Castro, e relativa á primeira pessoa remetteu-se á outra Camara e a relativa á segunda subio á sancçaõ.

Foi approvada em segunda discussaõ e passou á ultima, a resoluçaõ que approva a pensaõ de 500$ réis annuaes, concedida a D. Maria Josefa de Figueiredo Salgado.

Foraõ approvadas em ultima discussaõ para subirem á sancçaõ, as resoluções que approvaõ as pensões concedidas ao Baraõ de Itapururú Merim, e ao Brigadeiro Francisco de Albuquerque e Mello.

Foi tambem approvada em segunda discussaõ e passou á ultima, a resoluçaõ que approva a pensaõ de 20$ réis mensaes, concedida a D. Maria Theodora de Campos, sendo o igualmente a resoluçaõ que approva a pensaõ de 20$ réis mensaes, concedida a cada huma das viuvas, D. Thereza Maria de Jesus Garcia, e D. Anna Clara Rebello.

Continuou a segunda discussaõ na ultima sessaõ, do artigo 1 do decreto que concede quatro loterias annuaes, de cem contos cada huma, ao Monte Pio dos empregados civis.

O Sr. Rodrigues de Carvalho fez algumas observações em favor da concessaõ das loterias, demonstrando que esta especie de jogo naõ sendo immoral, como algumas pessoas o julgaõ, era util e muito util a hum estabelecimento tal como o Monte Pio particular dos empregados publicos; sendo todavia sua opiniaõ que o Governo nenhuma intervençaõ devia ter sobre tal estabelecimento, como se lhe dava pelos artigos 2 e 3 do projecto, sobre o que em tempo mais opportuno mais largamente fallaria.

O Sr. Custodio Dias propoz o adiamento desta materia para ser tratada na proxima futura sessaõ, o qual foi apoiado, porém a final naõ passou.

Continuou a segunda discussaõ da materia; o Marquez de Caravelles fallou por algum tempo em favor do artigo, e sustentando a utilidade da concessaõ de loterias para fins taõ justos como aquelles a que he relativo o presente projecto; demonstrou naõ haver immoralidade alguma em tal especie de jogo, nem mesmo em nenhum outro, salvo quando qualquer individuo se apaixona por tal entretenimento, entregando-se a elle com prejuizo de seus afazeres, e deterioraçaõ de seus bens; finalmente que sua opiniaõ era que as loterias fossem concedidas, naõ só para o Monte Pio, como mesmo para outros estabelecimentos, como theatros, etc.

Pelas 11 horas e meia sendo annunciada a chegada do Ministro da Fazenda ao Paco do Senado, a sorte designou para membro da Deputaçaõ do seu recebimento aos Srs. Jose Custodio Dias, Conde de Lages e Marquez de Maricá, interrompendo-se para esse fim a materia em discussaõ que ficou adiada. Foi introduzido o Ministro com as etiquetas do estilo, tomou o respectivo assento, e em sua presença continuou a terceira discussaõ do orçamento no capitulo 5.° Minsterio da Guerra; a discussaõ do artigo 6.° ficou reservada para depois de se concluir a dos §§ a que elle se refere.

O Prezidente observou que este capitulo em segunda discussaõ teve as seguintes emendas; 1.ª ao § 4.°: illiminem se as palavras *e com os reformados*, e colloquem-se no fim do §; 2.ª ao mesmo §, a quantia de 1,097:$000, reduzida a 1,000:000$000; 3.ª aos §§ 5.° e 6.°, e reunaõ se estes dous §§ debaixo de huma só rubrica ficando a sua quantia de 859 98..$850, reduzida a 800:000$000; 4.ª ao § 7.°, illiminem-se as palavras *gratificaçaõ addicional*, ficando reduzida a quantia de 241:713$150 rs. a 100:000$000; 5.ª ao § 16, supprimaõ se as palavras deduzidos quaesquer, etc., até ao fim.

Depois de breves reflexões naõ se offerecendo novamente emenda alguma, deu-se por discutido, e retirando-se o Ministro para a sala interna, foi approvada a despeza votada no artigo 6.° para o Ministerio da Guerra, salvas as emendas, as quaes foraõ igualmente approvadas. O Ministro teve ingresso na sala, e entrou em discussaõ o capitulo 7.° relativo ao Ministerio da Fazenda, o qual em segunda discussaõ passou sem emendas.

O Sr. Paula Souza offereceu a seguinte emenda:

1.ª ao § 1. « Com a divida externa fundada L. 382.599, calculadas ao cambio de 43 1/5 a mesma quantia em réis. »

2.ª ao § 5. « Com a Caixa de Amortisaçaõ, incluida a despeza desde já, de hum Escripturario mais, e de hum Continuo; e com a Caixa Filial da Bahia 18:000$000 réis. »

3.ª ao § 15. « Com as Pensões 160:000$000 réis. »

4.ª aos §§ 9, 17, 18 e 19. « Reunidos a hum só da maneira seguinte: Com o corte e conducçaõ do páo Brazil, restituições de direitos, descontos dos bilhetes da Alfandega, pagamentos de bens de defuntos e auzentes, de depositos e reparos de edificios a cargo deste Ministerio 200:000$000 réis. »

5.ª ao § 21. « Com despezas eventuaes 60:000$ réis. »

Foraõ apoiadas, entraraõ em discussaõ, e depois de breves reflexões deu-se o capitulo e emendas por discutidas.

O Ministro sahio da sala, e posta á votaçaõ a quantia votada pelo artigo 7.°, salvas as emendas, foi approvada, bem como todas as emendas offerecidas.

O Ministro tomou o respectivo assento, e entrou em discussaõ o capitulo 1.° e 2.° do titulo 2.° relativo á renda geral.

Estes dous capitulos tiveraõ diversas emendas em segunda discussaõ.

O Sr. Borges offereceu a seguinte emenda: « Accrescente se — sobras da receita geral. » Foi apoiada bem como a seguinte do Marquez de Caravellas ao § 5 do artigo 9. « Em lugar de *pessuidos* diga se residentes. »

Dando se os capitulos por discutidos, retirando-se para a sala interior o Ministro, foraõ approvadas as materias dos dous capitulos, salvas as emendas, e destas foraõ approvadas todas as que passaraõ em segunda discussaõ, menos a parte da amenda ao § 6 do artigo 9 que faz extensivo o pagamento de 7 por c/o aos generos de exportaçaõ extrangeira; sendo approvadas as emendas hoje apresentadas.

Tendo dado a hora o Presidente propoz a prorogaçaõ para determinar a discussaõ do orçamento no que o Senado conveo.

O Ministro tomou o seu assento, e entrou em discussaõ o titulo terceiro relativo a disposições geraes, com as emendas approvadas na segunda discussaõ.

Foi lido para ser tomado em consideraçaõ hum parecer da Commissaõ de Fazenda sobre o requerimento dos empregados da Junta do Commercio desta Côrte, e bem assim o requerimento de Manoel Paes Sardinha, despachantes de navios desta praça.

Depois de alguma discussaõ em que foraõ offerecidas algumas emendas, dando se por discutido o titulo, e retirando-se o Ministro com as formalidades com que foi recebido, posta á votaçaõ a materia dos differentes artigos salvas as emendas e artigos additivos foi approvada, sendo-o igualmente as emendas aprovadas em segunda discussaõ, e bem assim as hoje offerecidas, e alguns artigos additivos.

Entraraõ em ultima discussaõ as emendas novamente offerecidas ao projecto de lei do Orçamento, as quaes foraõ dadas por discutidas, e afinal approvadas, e bem assim a lei emendada para se remetter á outra Camara.

O primeiro Secretario leu hum Officio do Ministro interinamente encarregado dos negocios do Imperio, acompanhando a copia do Decreto pelo qual o Regente em nome do Imperador houve por bem prorogar á sessaõ da Assembléa Geral até o dia 25 do corrente.

Ficou o Senado inteirado.

O Presidente declarou que a ordem do dia da seguinte sessaõ era a materia dada, as remunerações dos Regentes, e chegando o Ministro a discussaõ do tratado da Belgica, e levantou a sessaõ do tratado da Belgica, e levantou a sessaõ pelas tres horas e hum quarto.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 12.

Illm. e Exm. Sr. — O Commandante Intirino do Prezidio da Ilha de Fernando no incluzo officio pede esclarecimentos sobre a forma por que deve considerar os menores Marcolino, e Elias filhos da parda Maria que alli existe cumprindo Sentença de degredo perpetuo, cuja parda sendo escrava naõ sabe elle se considere os ditos menores libertos, ou captivos. Haja pois V. Ex. a vista do mesmo officio de transmettir-me o seu parecer.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 12 de Fevereiro de 1836. — Illm. e Exm. Sr. Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Presidente da Relaçaõ. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque.

Expediente assignado pelo Sr. Secretario da Provincia.

— Officio: Ao Administrador do Correio, para segundo as ordens de S. Ex. o Sr. Prezidente, annunciar a sahida do Paquete 1.° de Abril para os Portos do Norte no dia 21 do corrente.

— Ao Commandante do Paquete 1.° de Abril a fim de fazer se de vella para os Portos do Norte no dia 21 do corrente, como S. Ex. o tem ordemnado.

— Ao Inspector da Thezouraria, remettendo-lhe por ordem de S. Ex. um officio do Commandante das Armas, cubrindo outro em que o Tenente Coronel Commandante da Forsa do Catucá requesita em virtude dos Artigos 111, e 134 da Lei de 18 de Agosto de 1831 abono de fardamento para as praças da Companhia de G. N. de Barreiros, que tem alli servido, a fim do dito Inspector mandar fazer este abono a vista do Pedido, competentemente organisado.

— Ao mesmo, para mandar, segundo as ordens de S. Ex., pagar 2 dias de vencimento ao Cabo Felippe de S. Tiago, que com uma escoita de 3 Soldados conduziu recrutas da Muribeca.

Dia 13.

— S. Exc. o Snr. Presidente defirindo a sua Representacão em officio de 6 do corrente o auctorisa para proceder á venda da porção de carne secca que existe nos Armasens d'esse Arsenal principiando a arruinar-se; o que deverá ser feito com as formalidades legaes. O que de ordem do mesmo Exm. Snr. participo a V. S. para sua intelligencia.

Deos guarde a V. S. Secretaria do Governo da provincia 13 de Fevereiro de 1836 — Illm. Snr. Antonio Pedro de Carvalho Inspector do Arsenal de Marinha — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.

— S. Exc. o Snr. Presidente manda diser á V. S. que pode comprar as pipas para agoa de que precisa esse Arsenal, segundo V. S. acaba de representar.

Deos guarde a V. S. Secretaria do Governo da Provincia 13 de Fevereiro de 1836. — Illm. Snr. Antonio Pedro de Carvalho Inspector do Arsenal de Marinha — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.

— S. Exc. o Snr. Presidente em resposta ao seo officio datado de hontem me auctorisa para diser a V. S. que pode mandar o Mestre d'esse Arsenal Francisco José Marinho a bordo da Escuna Victoria na viagem que vai ella faser a Parahiba afim de que examine, e observe qualquer defeito de construcção, que possa ter a mesma Escuna; e tãobem para colher informacoens das madeiras de construcção, que tenha aquella Provincia.

Deos guarde a V. S. Secretaria do Governo da provincia 13 de Fevereiro de 1836 — Illm. Snr. Inspector do Arsenal de Marinha — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Gamargo Secretario da Provincia.

Continuar-se-há.

NOTICIAS DO PARA'.

Fallamos com o Sr. Commandante do Paquete Patagonia, chegado ao nosso Porto em 13 do corrente, e que sahiu do Pará no dia 16 de Janeiro proximo passado. Este Sr. Official nos deu as seguintes noticias: que o nosso bravo Joaquim Joze Luiz, e a Brigada que d'aqui partiu sob seu commando, se acha acampado na Ilha Catejuba, longe da Cidade 4 legoas; que a mesma Brigada foi descansar do encommodo da viagem n'aquella Ilha e ao mesmo tempo desciplinar se mais, para o que faz repetidos exercicios, conservando-se na melhor ordem, e subordinação; que ella tem mostrado um dezejo heroico e ardente de chegar as mãos com o bando de assassinos ladroens que estão de posse da infeliz Cidade do Pará, dezejo verdadeiramente patriotico, e que tal vez hoje já esteja satisfeito, e o Pará livre de tantos ladroens; que a Ilha mencionada he mui fertil, salubre, e abundante de optima agoa; que os nossos bravos patricios Pernambucanos tem gozado saude, a excepção de uns secenta e tantos que foram atacados de bexiga, mas felizmente tão benigna, que nem um só morreu, e nem mesmo perigou, tanto assim que muitos d'estes bexiguentos já ficaram restabelecidos, e promptos;

que o celebre e estupido assassino Eduardo ainda he o Chefe ou Prezidente do bando de ladroens que delacera o infeliz Pará ; que esse bando a cada passo se vê mais apertado, sofrendo todos os dias profundos golpes, mormente com presioneiros (a) que já montam a 600 dos quaes uma grande parte tem perecido de bexigas ; que o Vinagre ainda vive, apezar de dois ataques de febre que tem sofrido na prizaõ ; que o Eduardo tem fortificado muito a Cidade, e os pontos da Costa que ainda domina, mas que já naõ pode occupar a sua fraqueza, mormente pela grande falta de polvora que tem ; que o mesmo Eduardo vive mui desconfiado ; que sonha com traicoens a todos os momentos, de tal sorte que tem feito fozilar a muitos de quem tem suspeitado, como proximamente fez a 22 homens pretos, os quaes, arrependidos talvez do seu erro, e dezejando arrepiar a carreira do crime intentaram descartarem-se de um monstro de crimes, e crueldades ; que este monstro Eduardo, apoderando-se, na partilha do saque que deram na Cidade, de uma farda, e duas Comendas do falescido Rozo ex-Prezidente d'aquella Provincia, metteu-se na mesma farda, e com as Comendas ao peito passeia no Carrinho do dicto Rozo (que tão bem lhe tocou) pelas ruas da infeliz Cidade ; que finalmente quando os Cabocios, ou qualquer outro dos da Canalha que lhe obedece, pretende alguma graca ; para lh'a pedir e alcansal-a posta-se de joelhos ! ! Que tal a Republica ? Isto mesmo he o progresso !

Gm.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

NAõ foi miseravel ambição, quem nos induztu a reprezentar ao Ex.^mo Snr. Prezidente contra a concessão do expediente da Secretaria do Governo á Gazeta Universal, e nem allegamos direitos só por nós reconhecidos, como se affirma na mesma Gazeta N.º 7. Antes de refundir-mos o nosso Diario da Administraçõ (hoje extincto) com o de Pernambuco, e reduzir-mos ambos ao estado em que hoje este se acha, e em cujo interesse, ou prejuizo temos parte, já o Snr. Joze Xavier Faustino Ramos, que por nos fazer especial Mercê se dignou encarregar se da redacção d'aquelle nossa hoje extincto Diario em quanto fomos a Corte, havia reconhecido esse direito que allegamos, e injustiça seria o dizer-se que o Snr. Xavier era ambicioso, e que fazia guerra desabrida ao primeire Diario de Pernambuco porque procurou legitimamente sustentar a posse de um direito adquerido por um contracto, ou quaze contracto. A seguinte peça tira toda a duvida.

Gm.

— Ill.^mo e Ex.^mo Snr. — Diz Joze Xavier Faustino Ramas Official da Secretaria deste Governo, e Redactor do Diario d'Administração Publica de Pernambuco, que havendo sido o mesmo Diario estabelecido pelo antecessor do Supplicante com o fim de publicar o Expediente deste Governo, ao que assentirão os Antecessores de V. Ex., acontece agora, que Antonino Joze de Miranda Falcão Redactor do Diario de Pernambuco, sem permissão de V. Ex. passou tãobem a publicar o mesmo expediente, com o fim de fazer cahir o Jornal que o Supplicante redige : e porque um semelhante facto he offensivo ao Supplicante, que com isso sofre um esbulho do direito que tem exclusivamente a publicacão do Expediente não só pela posse antiga em que está, como porque na rasão de Official da Secretaria conta muito maior antiguidade que o Supplicado : requer o Supplicante a V. Ex. se digne ordenar que o referido Expediente não seja dado para ser publicado em outro Periodico que não seja o do Supplicante. — P. a V. Ex. que attendendo aos principios de Justiça assim lhe defira. — E R. M.^ce

Despacho. — O Supplicante tem todo o direito a preferencia por isso que ja estava de posse desse ramo de negocio, e por isso pode continuar. Palacio do Governo 25 de Outubro 1834. — Paes d'Andrade.

(a) O mesmo Sr. Commandante do Paquete Patagonia nos diz : que na vespera de sua sahida fez 21 presioneiros, tomou lhes 4 bois, e destrui-lhes as embarcaçoens em que vinham ; diz mais que tendo o Brigue Barca Pirajá ido comboiar algumas embarcaçoens pequenas destinadas para conduzirem gado comprado na contra Costa para a Esquadra, infelizmente dera costa e se perdera, por culpa do Praticto; mas que nem uma só pessoa morrera, e nem mesmo se ferira, voltando todos para a Esquadra, onde continuão a prestar relevantes serviços.

DIVERSBS REPARTIÇOENS.

EDITAL.

O Dr. Bento Joaquim de Miranda Henriques Juiz de Direito da Commarca, e Prezidente do Jury,

FAz saber que tendo-se marcado o dia 9 do corrente mez para a instalação do Jury desta Cidade, não foi possivel entrar o mesmo em trabalhos, por não comparrecerem os Juizes de Facto necessarios para se abrir a Sessão, encontrando-se impossibilidade de executar-se o art. 313 do Cod. de Proc., por não haver a Camara Municipal remetido apezar de requizitada, a lista das pessoas qualificadas para Juizes, pelo que elle Prezidente tem addiado a Sessão do Jury para o dia 22 do corrente, as 10 horas da manhã, e por isso convida aos Snrs. Juizes de Facto sorteados sob a pena Lei. Recife 11 de Fevereiro 1836. Joze Affonço Guedes Alcoforal, Escrivão do Jury o escrevi.

Bento Joaquim de Miranda Henriques.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 35.

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores.

SEm embargo de ter ja respondido no dia 15 do mez de Dezembro do anno p. p. ao aleivozo avizo que no Diario de 12 do mesmo mez fez a meu respeito Luiza Maria da Conceicão ; apparece de novo esta calumnioza mulher no Diario de 30 de Janeiro, e 9 de Fevereiro do corente com outros avizos ideneicos aquelle ; e como convinha faser conhecer conhecer ao publico a falsidade delle., rogo-lhe o obzequio de transcrever no seu Diario o titulo que tenho dos tres escravos que fazem o onjecto da questão ; com o que destruindo aos ditos avizos asas lhe ficará obrigado

Seu assigunte
Joze Fernando da Cruz.

— Digo eu abaixo assignado, que entre os mais bens que possuo de mansa e pacifica posse, e bem assim as escravas Paulina, idade de 18 annos, e Maria de idade de vinte annos, e Felippa de idade de 11 annos, as quaes as tive por herança de meu Pai, o Padre Jose de Sousa Monteiro cujas vendo-as, como de facto vendidas tenho ao Snr. Jose Fernandes da Cruz, pelo preço e quant a de 900$ rs., cuja quantia recebi ao fazer desta em moeda corrente : cedo e traspasso todo o poder, e posse, e dominio, que nelas tenho, na pessoa do dito comprador, aqual as pode possuir como suas que saõ, e ficaõ sendo, com declaraçaõ do comprador pegar a Sisa : obrigo-me por este a faser a dita venda firme e valiosa em todo o tempo se preciso for. E por ser verdade pedi, e roguei ao Snr. Antonio Avelino Ferreira Lopes, este por mim fizesse, e eu assigno-me com o meu proprio punho, e foraõ testemunhas presentes o mesmo que este escreveo, e os abaixos assignados. Recife 11 de Novembro de 1835. — Luiza Maria da Conceicão — Como testemunha que este fiz Antonio Avelino Ferreira Lopes — Como testemunha, João Rodrigues da Silva — Como testemunho, João Bartolomeu Gonsalves da Silva.

— Estava reconhecido, Sellado, e Siza paga.

Snrs. Redactores.

HAvendo S. E. o Snr. Commandante das Armas desta Provincia pedido ao actual Commandante do 4.º Corpo de Artilharia de 1.ª Linha huma relação nominal das praças do mesmo que querião as suas demições ja, não sei por que fatalidade nessa relação forão incluidos os primeiros Cadetes Salvador Coelho de Durmond e Albuquerque, e João Marinho Paes Barreito, em consequencia do que S. E. pela Ordem do Dia 1.º do corrente foi servido demitir de envolta com alguns soldados mais aos referidos Cadetes, na persuação de que elles assim o querião : como porem S. E. soubecè logo depois (talvez por via do respectivo Commandante primeiramente) mediante huma representação, que hum dos Cadetes fes subir a sua presenca, que estes não havião encomendado aquelle sermão, por huma Portaria dirigidas aos Corpo no dia 4 ordenou que ficasse sem effeito a mencionada Ordem do Dia. Mas não sendo esta providencia bastante para faser convencer as pessoas que não tenhão hum pleno conhecimento dos 2 individuos sobre quem versou o engano, de que elles não tenhão reclamado essas demissões, e por effeito de volubilidade, e em consequencia, logo se arrependido ; por isso que a citada Portaria alem de ser particular para o Corpo nada esclarece a respeito substituindo assim e ignorancia, ou incertesa em que muita gente deve estar acerca dos motivos que occasionarão semilhantes demicões : declarasse agora mui positiva e categoricamente que ellas nunca forão pedidas, e em testemunho desta verdade offerece ao mesmo Snr. Commandante das Aarmas, o d'Artilharia, e todos os mais officiaes deste Corpo.

Querião Srs. R. lançar em hum canto do seu Periodico estes rabiscas do

Seu muito venerador e obrigado Patricio.

* * *

EXTERIOR.

LONDRES 1.º DE DEZEMBRO.

O Jornal de Pariz de 25 do mez passado diz o seguinte : Mr. d'Apponey, Embaixador da Austria entregou a S. M. o Rei dos Francezes, em audiencia privada, uma carta do seu Soberano, noticiando-lhe o nascimento de huma Princeza, filha do Archiduque Francisco Carlos.

O Eco Francez de 27 de Novembro diz o seguinte : S. A. R. o Duque de Orleans dezembarcou em Argel a 10 de Novembro, e devia sair a 15 para Oran..... As cartas de Toeplitz nos communicão huma noticia que vai admirar vivamente o mundo legitimista. Elles dão como pozitivo que o gabinete de Vienna fez insinuar com a maior delicadesa e benevolencia a Carlos 10.º e sua familia, que a sua residencia no Reino de Bohemia podia ter seus inconvenientes, e que por todos os motivos seria mui opportuno que se decidissem a escolher outro logar aonde permanecer. Parece que a côrte de Austria levou sempre a mal que a dynastia expulsa de França se estabelecesse no Palacio de Braga, e agora a desgosta muito mais em razão de que o Imperador vai a dita Cidade com frequencia, e não lhe agrada encontrar nem incomodar os seus hospedes. De mais o Imperador pensa pôr em Braga um Vice-Rei, e não seria possivel consiliar a permanencia deste com Carlos X.

O Monitor do Commercio, fallando da guerra civil da Hespanha, dis o seguinte : *O grito da legetimidade e Religião foi o do bando Carlista, ao passo que as Provincias só combatião pelos seus foros.* Os absolutistas de todas as partes vieram debater a sua cauza ao redor da bandeira da « Virgem das Dores ; » elles virão ali o triumfo ou o vencimento de um « direito Divino, » e ali se ajuntaram os seus votos, suas esperancas e sacrificios ; ali presidem os dous elementos que se disputam na Europa moderna, o absolutismo e a Monarchia Constitucional : ambos os partidos tem empregado os seus recursos ; porem os do espirito progressivo tem-se tornado mais poderozos, e por consequencia o absolutismo não tem remedio se não ceder o campo ao seu adversario. O excesso de liberalismo na Hespanha, colocou no Throno dispotico a Fernando 7.º auxiliado pela França, cujo governo pensou que o despota se converteria em sentimentos generozos. A facção Carlista valeu-se da imprensa para conseguir o seu triumfo, calumniando e referindo falsamente victorias alcançadas, e em termos taes, que fasem duvidar ainda aquelles que são afectos á sua cauza. (*) As Provincias anhelão a terminação do guerra, e talvez para a primavera se fará justiça ás fanfarronadas da facção.

(The Times.)

LISBOA 14 DE DEZEMBRO.

Temos folhas e cartas de Hespanha, umas e outras até á data de 7 do corrente. As armas da Rainha ha-

(*) Se na Europa ha absolutistas, com bastante criterio para não ingolir todas quantas patranhas e fanfarronadas contem os papeis sahidos da forja de D. Carlos. Aqui em Pernambuco não succede o mesmo ; aqui, os Miguelistas ou Carlistas, co-tomados a ocreditar os imbustes da defunta gazeta de Lisboa, ingolem com a mesma avidez todas quantas patranhas trazem certas folhas, ou folhetos, que para cá lhes mandão os da sua sucia, cujas folhas ou folhetos copeão as noticias, e boletins sahidos do quartel General de D. Carlos, e arranjadas pelos seus sequazes ; porem de balde se cança o malvado : a sua cauza está perdida, e a sua sorte hade ser a de D. Miguel, senão for peor : Deos o ponha no Ceo quanto antes, para descanço da humanidade por elle espezinhada.

(Nota do Traductor.)

viam sido victoriozas tanto na Navarra, aonde Iriante tinha feito 560 prezioneiros Carlistas, como na Catalunha onde Guergué perdera quaze todas as forças do seu commando, deixando para cima de 280 mortos no campo, e retirando-se em debandada.

O Ministro da Guerra Almodovar havia partido para o exercito, e o Presidente do Conselho ficou durante a sua auzencia encarregado da Pasta daquelle Ministerio.

O General Alava em vez de hir para Londres, como se dizia, era nomeado para substituir o Duque de Frias em Pariz, que foi chamado a Madrid.

IDEM 26.

Recebemos folhas de Madrid até 19 do corrente. Na Sessão do dia anterior, no Estamento de Procuradores, tinha-se lido o projecto da lei de liberdade de imprensa adoptado pelo Governo, a fim de ser discutido. Cordoba General em chefe do exército do Norte acabava de publicar um bando que declarava em estado de rigorozo bloqueio todo o paiz occupado, ou frequentado pelos rebeldes do Reino de Navarra e provincias Vascongadas, e comprehendido dentro dos limites da linha de demarcação, de que no mesmo bando se faz menção.

A 14 à noite bavia chegado a Legrõno o Ministro da guerra, Conde de Almodovar, juntamente com o General em chefe de operações.

No dia 15 o pertendente e a sua corte permaneciam em Onate.

(Do Diario do Governo.)

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 15 e Dezembro 1835.

Londres............	93 ¼
Pariz............	240
Ouro em barras.........	75 a 78 p. c. premio.
Dobrões Hespanhóes.....	21$400
Pesos............	1$540
Moedas de 6$400.......	12$650
» de 4$000.......	6$550
Prata............	42 a 42 ½ p. c
Cobre moeda de 80 reis...	9 a 10 p. c. de desc.
Apolices de 6 p. c. juro..	85 ½ a 86 p. c.

(Do Jornal do Commercio.)

AVIZOS PARTICULARES.

PErcisa se de 200$ reis a juros de um por cento, com segurança: quem os quiser dar dirija-se ao pateo da Santa Cruz venda da garapa D. 3, achara com quem tractar.

☞ Quem annunciou ter para alugar um sobrado de um andar, no atterro da Boa-vista annuncie a sua morada, ou dirija se a cidade d'Olinda ladeira da biquinha, a subida n. 50, ao lado direito.

☞ Aluga-se uma morada de casa para pequena familia, desde a Trempe. até o Solidade: quem a tiver annuncie a sua morada para ser procurado.

☞ Percisa-se de um homem, que saiba ensinar a tocar viola por muzica: na rua Nova ao pé da Ponte armasem D. 20.

☞ Quem annunciou querer um conto de reis, dando penhores de ouro, procure na rua larga do Rozario Botica D. 10, que se dirá quem faz tal negocio.

☞ Na loja de marcineiro junto a Igreia da Conceição na rua Nova percisa-se de um bom official.

☞ A abaixo assignada faz sciente, pelos Jornaes desta Cidade, que em dias de Dezembro do anno proximo passado, appareceo em sua casa o preto Pedro escravo de Antonio Venancio Luciano da Silveira, o qual segundo presume a mesma abaixo assignada está fugido da casa de seu senhor, ao qual já por duas vezes escrevera-lhe sobre este objecto, e isto por ser o mesmo Silveira devedor a abaixo assignada da quantia de 919$038 reis principal e juros até Junho de 1832, em virtude de ser herdeiro universal de seu pay Antonio Jacinto Luciano da Silveira, e ter adido a herança, e, consequentemente, estar responsavel pelas dividas do mesmo seu falescido Pay. Por estes motivoe, assim como para que não se diga em tempo algum, que a abaixo assignada quer cobrar a duvida por suas proprias mãos, independente do competente processo; e da mesma maneira não haja occasião de cahir a penna da lei sobre a mesma abaixo assignada, a qual só pretende embolçar-se do debito por meio das vias legaes, e juntamente não esteja responsavel pelos dias de serviço do escravo faz o presente annuncio para que o dito Snr. Silveira chegue ao conhecimento de tudo quanto ha acontecido, e não diga, que a mesma abaixo assignada não lhe escreveo sobre tal objecto.

Maria Roza da Assumpção.

☞ Aluga-se uma ama de leite forra, ou captiva, que queira ir criar dez legoas distante desta Praça em uma casa capaz; á fallar na rua do Vigario casa de Elias Coelho Cintra 1.º andar, ou no Monteiro em casa de José Rodrigues de Mello.

☞ Percisa se fallar com Joaquim Antonio Tavares, para negocio da seu interesse; annuncie sua morada para ser procurado.

☞ Na rua Nova, casa D. 26 segundo andar, percisa-se de uma mulher, que saiba cosinhar, e de uma preta, ou preto, ou preto que saiba faser o serviço ordinario de uma casa.

☞ Quem tiver para alugar uma escrava, que saiba faser o servico ordinario d'uma casa casa; annuncie por esta folha.

☞ Aluga se uma preta para faser todo o serviço de uma pequena familia; quem pertender dirija-se a rua da cadeia do Recife n. 24, na loja.

ARREMATAÇÃO.

ACha-se em hasta publica pelo Juizo Municipal da Cidade de Olinda uma casa de sobrado, sita na rua do Coixo da mesma cidade, com chãos proprios, e quintal que desce té a rua de detraz, fasendo parte da mesma casa a cosinha do sobrado, que lhe fica contiguo pela parte do nascente; tudo pertencente ao Tenente Coronel Pedro da Silva Pedroso, e avaliado em 800$ reis; correrão os lances nos dias 27, 29 do corrente Ferreiro, e 1.º de Março seguinte na forma dos Editaes já fixados.

COMPRAS.

UM relogio de banca, desconcertado, e ainda falto de algumas peças: na Praça da Indapendencia loja n. 37, e 38

☞ Uma casa terrea com bom quintal na estrada da casa Forte até o Monteiro: na rua do cabugá loja D. 5.

☞ Um jogo de gamão novo, ou em bom uso: quem tiver annuncie.

VENDAS.

UM cavallo castanho em meias carnes, carrega, e esquipa: no pateo da Santa Cruz venda da garapa D. 3.

☞ Umas poucas de arrobas de bananas secas, cujo gosto é assaz agradavel: na rua da Florentina casa defronte a D. 10.

☞ Um molato que serve para o serviço do campo, sem vicio algum, filho do Certão, e representa ter 23 annos: na rua da cadeia do Recife n. 50.

☞ Uma casa terrea, sita na rua do cotovello D. 41, com 27 palmos e meio de frente, quintal com cacimba propria, livre e desembaraçada, e tambem se troca por outra sita no Bairro de Santo Antonio: na rua Nova armasem de louça D. 12.

☞ Uma negra moça, de bonita figura, sem vicios, e nem achaques, sabe coser, lavar de sabão e varrella com perfeição, e muito abil para todo o arranjo de uma casa: na rua do Rangel sobrado D. 13.

☞ Um moleque que tem 14 a 15 annos de idade, bem fallante proprio para qualquer servico de casa por ter bastante pratica, ou para outro qualquer servigo: na praça da Independencia loja n. 20.

☞ Um cavavallo castanho novo, com muito bons andares: na rua da Cruz n. 5.

☞ Resmas de papel azul de superior qualidade a 5$200, e caderno a 40 rs., botijas de genebra a 240, vinho moscatel a 400 a gar., dito do Porto 400, dito malvazio a 1440 can., e g. 200, dito do estreito superior a 900 e 880 a can., e gar. 120, dito branco a 1280, e g. 200, chá hisson, espermacete, garrafons de aniz, sabão em caixas, gigos de batatas, e mais generos por preço commodo: na venda do Porto das canoas n. 22 defronte do telheiro.

☞ Uma porção de couro de peixe boi, de muita utilidade para roturas: na rua da cadeia velha armazem do Motta.

☞ Uma venda sita no largo do Terço muito bom local, com commodos para familia, a prazo ou a dinheiro: no mesmo lugar D. 7.

☞ Queijos Londrinos presuntos para fiambre, batatas Inglezas chegadas ultimamente, fato e bonés para marujos, meias pipas de agoardente de França, charutos de Havana, e da Bahia em caixas e tambem em maços, uma caixa de chapeos de castor preto, Inglezes, e vinhos engarrafados de todas as qualidades: no armasem da rua da Cruz n. 10.

☞ Elementos d'Astronomia para uzo da Joventude: na Praça da Independencia loja n. 37 e 38.

☞ Um jaqué de Municipal, em bom estado: na da cruz venda D. 47.

☞ Para qualquer Embarcação um escravo de 16 annos: na rua do cabugá loja de Affonso St. Martin.

☞ Poses Parisienses purgativos, anti-syphiliticos, anti-dartrosos, e anti biliosos. Estes poses obterão uma grande celebridade em toda a Europa, e os seus successos maravilhosos de cada dia lhes merecem uma approvação geral, o que prova que nenhuma preparação gosa de propriedades tão eminente depurativas.

Os póses parisienses são o verdadeiro especifico nas molestias segredas, recentes ou inveteradas. Como depurativos do sangue são da maior efficacia em todas as molestias entretidas por um virus qualquer, quaes as infirmidades da pelle, as empigens, as sarnas antigas ou repercutidas; as dores rhumatismaes, as affeiçoens escorbuticas e escrofolosas, emfim em toda acrimonia do sangue annunciada por comichoens, calores, nodoas amarellas vermelhas, hemoroidas, pregos, pustulas no rosto, aphtes, ulceras na boca ou dentro da garganta, cor livida do rosto, olhos avermelhados, fluores brancos, humor melancolico, palidas cores, attaques de nervos, idade critica das mulheres. O uzo permanente destes posee entretem a frescura do rosto, e a liberdade do ventre. Vê-se segundo o exposto que acabamos de fazer que estes poses são utilissimos em muitas affecções acrimoniosas, destas que não tem um caracter supecto, e de mais são reconhecidos como um dos mais poderosos anti biliosos. Vende-se na rua do calabouço velho D. 10, por 640 reis.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.º 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

ALUGUEIS.

ALuga-se um sobrado de um andar com sotão na rua do Aragão do Bairro da Boa vista; quem pertender, falle ao seu proprietario João Francisco Regis Coelho, das 6 horas as 9 da manhã, e das 2 as 5 da tarde.

ESCRAVOS FUGIDOS.

ANastacia, nação da Costa da mina, alta, pés groços, com riscos nas faces, miudos, cara redonda; fugida no dia 9 do corrente, levando com sigo um flandres de vende azeite de carrapato: os aprehendedores levem-a a rua da cruz n. 38, onde serão generosamente recompensados.

☞ Francisco, nação cabinda, com idade de 50 annos pouco mais, ou menos, alto, encorpado, aleijado de um pé, sendo tourado pelo peito do mesmo, tendo uma ferida, e outra no meio da perna, e a mesma mais groça que a outra; fugido no dia 12 do corrente, levando camisa e calça de estopa: os aprehendedores levem-o a rua dos Quarteis paderia D. 5, ou em Olinda na primeira casa na calçada da biquinha junto do balde aonde serão bem recompensados.

☞ João, nação songo, com uma sicatriz na face direita ou esquerda, dentes limados, com umas sicatrizes nas pernas, estatura ordinaria, e corpo reforçado; fugido no dia 13 do corrente, levando vestido calsa de setineta branca, jaqueta de chita com assento branco, chapeo de seda, e camisa de madapolão: os aprehendedores levem-o ao sitio de Jacinto Joze Thomaz da Silva ex-Guarda-mor d'Alfandega, na estrada de João de Barros, que serão recompensados.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco:

Dias de Lua.	Hora da 1. preamar.	
28 — Segunda	3h. 18 m	Manhã.
29 — T:	4 — 6 »	Manhã.
1 — Q:	4 — 54 »	Manhã.
2 — Q:	5 — 18 »	Manhã.
3 — S:	5 — 6 »	Manhã.
4 — S:	6 — 54 »	Manhã.
5 — D:	7 — 42 »	Manhã.

Pern. na Typ. do Diario 1836.

Conta da Receita e Despeza do Grande Hospital de Caridade do 1. trimestre do anno financeiro de 1836 do

RECEITA.

1835

Outubro	7		Pr. Dinheiro recebido da Thezouraria da Provincia por conta da dispeza dos Enfermos da Marinha do mez de Setembro p. p.	1:000$000
	10	«	Dito de J. N. da Fonceca por mão de P. J. Nunes importe da valiação do oitão da caza da Rua Direita pertencente ao Grande Hospital . .	72$000
	«	«	Dito de J. J. A. Junior d'alugueres de cazas	833$910
	«	«	Subsidio da Thezouraria da Provincia a favor do Hospital dos Lazaros do trimestre vencido a 30 de Setembre de 1835, emprata a 1$200 rs.	500$000
	«	«	Cambio de 20 por % da quantia acima	100$000
	«	«	Dinheiro recebido de B. J. Mendes, e L. da C. Amorim de laudemio do terreno da rua do Sol pertencente ao Grande Hospital por traspasso de Ignacio Joze Nunes por 900$000	25$500
	31	«	Dito do Procurado J. M. B. d'alugures de casas	562$291
	«	«	Dito do mesmo de foros de Izidia Maria Diniz vencidos á 31 de Dezembre de 1834 1 anno.	3$000
	«	«	Dito de J. A. de S. Paio de 2 annos de dito vencidos á 31 de Dezembro 1834	3$600
	«	«	Dito de J. J. Nunes de 1 anno de dito vencido á 51 de Dezembro 1835	3$000
	«	«	Dito de J. P. Queiros de 2 annos de dito vencido a 31 de Dezembro 1835	16$000
	«	«	Dito do Boticario da Botica do Grande Hospital de medicamentos que vendeo neste mez	15$100
	«	«	Dito de J. L. Pereira do laudemio do terreno que comprou a J. P. Queiros na rua da Roda por 1:200$000	30$000
	«	«	Dito de M. Z. dos Santos de commedorias de seu filho Joze Faustino deste mez	13$880
	«	«	Dito do Stuart de dito de seo escravo João dito.	35$520
	«	«	Dito de J. da C. Bastos de dito de seu escravo João, dito	6$720
Novembro	5	«	Dito da Thezouraria da Provincia por conta da despeza dos Enfermos da Marinha do mez de Outubro p. p.	400$000
	«	«	Dito do Procurador Abreu Junior d'alugueres de cazas	350$007
	«	«	Dito do Procurador J. M. de Barros de dito	585$425
	«	«	Dito de M. Z. dos Santos de comedorias de seu filho Joze Faustino . .	13$760
	«	«	Dito de Barricas vazias que se venderão	4$480
	«	«	Dito do Boticario de medicamentos que vendeo da Botica do Grande Hospital para fora neste mez	11$440
Dezembro	15	«	Dito de J. Joze da Cruz de laudemio de huã caza no pateo da Igreja do Paraizo que comprou a M. Francisco por 2:000$000.	50$000
	31	«	Dito do Procurador J. M. de Barros d'alugures de cazas	528$793
	«	«	Dito de A. dos S. Serpa de 2 annos de foro vencido a 31 de Dezembro 1834	75$200
	«	«	Dito de J. F. de S. Peixe de 5 annos de dito vencidos a 31 de Dezembro 1835	4$950
	«	«	Dito de J. M. do Espirito Santo de 1 anno de dito vencido hoje . .	2$500
	«	«	Dito de J. P. d'Oliveira de 2 annos de dito vencido hoje	5$000
	«	«	Dito de M. F. R. da Silva de 3 annos de dito vencidos hoje	7$500
	«	«	Dito de M. A. de Jezus de 1 anno de dito vencido hoje.	23$000
	«	«	Dito do Boticario da Botica do Grande Hospital de medicamentos que vendeu neste mez	32$210
	«	«	Dito de M. Z. dos Santos de comedorias de seu filho Joze Faustino . .	14$160
	«	«	Dito do Procurador Abreu Junior d'alugueres de cazas	1:050$095
				6:379$071

Continua

do de N. S. da Conceição dos Lazaros, e Caza dos Expostos 1 de Outubro athe 31 de Dezembro 1835.

DESPESAS.

1835				
Outubro	11	P	R. Saldo a favor do Thezoureiro da conta do trimestre p. p.	4:920$411
	11	«	Pagamento as Amas, Regente, a Regente da casa dos Expostos deste mez, e d'alguns atrasados Documento N.° 1.	236$420
	31	«	Dito ao Boticario da Botica do Grande Hospital de 1 mez de seu ordedo vencido hoje Documento N.° 2.	16$666
	«	«	Dito áo mesmo do preto servente da dita Botica de 31 dias de jornal a 320 rs. dito Documento dito.	9$920
	«	«	Dito ào mesmo d'generos cõprados p.ª a dita Botica dito Documento n. 3.	272$060
	«	«	Dito a L. F. de Souza das bemfeitorias que fez na caza em que morou nas 5 pontas D. 49, Documento N.° 4.	70$040
	«	«	Importancia do sustento, e mais generos do gasto ordinario do Hospital dos Lazaros neste mez, Documento N.° 5.	1 6$640
	«	«	Dito de dito lavagem de ropa alguns utencilios e mais generos do gasto ordinario da casa dos Expostos dito, Documento N.° 6. . .	72$260
	«	«	Dito de dito, dito, alguns utencilios e mais generos do gasto ordinario do Grande Hospital, incluida a despesa da Enfermaria da Marinha, dito Documento N.° 7.	536$580
	«	«	Ordenados áo Regente, Capellão, Enfermeiro, Ajudande do mesmo, Enfermeira, Ajudante da mesma, Cozinheiro, Porteiro, Barbeiro, Dispenceiro, Ropeiro, Enfermeiro da Enfermaria da Marinha, e Ajudante do mesmo, dito, Documento dito . . .	141$572
Novembro	11	«	Dito as Amas, Regente, a Regente da casa dos Expostos, deste mez, e d'alguns atrazados, Documento N.° 8.	223$680
	30	»	Dito áo Boticario da Botica do Grande Hospital de 1 mez de seu ordenado vencido hoje, Documento N.° 9.	16$666
	«	«	Dito áo mesmo de 30 dias de jornal do preto servente da dita Botica a 320 rs. dito Documento dito.	9$600
	«	«	Dito ào mesmo d'generos cõprados para a dita Botica dito Documẽto n. 10	165$740
	«	«	Dito ào Praticante da dita Botica de 61 dias de suas diarias a 240 rs. Documento N.° 11	14$640
	«	«	Dito a A. H. da Silva das varandas que mandou deitar nas cazas da rua do Cabugá por convenção do Administrador que então era Joze Maria de Albuquerque, sendo metade das dispezas a custa do patrimonio, e outra metade a custa dos Herdeiros, Documento N.° 12	356$181
	«	«	Importancia do sustento e mais generos do gasto ordinario do Hospital dos Lazaros, Documento N.° 13	85$000
	«	«	Dito de dito, lavagem de ropa, alguns utencilios e mais generos do gasto ordinario da casa dos Expostos, Documento N.° 14 . . .	67$820
	«	«	Dito de dito, dito, alguns utencilios, e mais generos do gasto ordinario do Grande Hospital, incluindo a dispesa da Enfermaria da Marinha dito, Documento N.° 15	537$605
	«	«	Ordenados ào Regente, Capellão, Enfermeiro, Ajudante do mesmo Enfermeira, Ajudante da mesma, Cozinheiro, Porteiro, Barbeiro, Ropeiro, Dispenceiro, Enfermeiro da Enfermaria da Marinha, Ajudante do mesmo dito Documento dito	141$252
Dezembro	1	«	Pagamento a Pinheiro, e Faria, de papel, e impreção da conta da receita e dispesa do trimestre passado, Documento N.° 16. . . :	40$000
	11	«	Dito as Amas, Regente a Regente da caza dos Expostos deste mez, e de alguns atrazados, Documento N.° 17	237$520
	«	«	Dito áo Boticario do Grande Hospital de 1 mez de seu ordenado a vencer a 31 do corrente, Documento N.° 18	16$666
	«	«	Dito áo mesmo de 31 dias de jornal do preto servente da dita Botica, a 320 rs., dito Documento dito.	9$920
	«	«	Dito áo Escripturario M. de M. e Albuquerque de 1 trimestre de seo ordenado a vencer em 31 do corrente, Documento N.° 19 . . .	60$000
				8:364$839

Continua

			TRANSPORTE DA RECEITA.	6:379$071
Dezembro	31	«	Saldo a favor do Thezoureiro desta Administração	3:987$006
				10:366$077

N. B. No Grande Hospital existião em 30 de Setembro 1835 — 45 Enfermos, entrarão neste trimestre
No Hospital dos Lazaros, existem os mesmos 37 que existião no trimestre passado, sendo 1 escravo
Da casa dos Expostos existião em dito tempo 161, entrarão neste trimestre 21, falecerão 14, e exis-

S. E.

Pernambuco 31 de

Padre Joze Theo-
Escri-

Manoel Caetano S.
Thezou-

Bernardo Antonio de
Joze Joaquim

			TRANSPORTE DA DESPEZA	8:364$809
Dezembro	17	Pr.	Pagamento áo Cirurgião do Grande Hospital J. J. Alves de 9 meses de seu ordena do a vencer em 31 do corrente, Documento N.° 20 . . .	45$000
	31	«	Dito a J. M. de Barros de seu ordenado que vence como Procurador e comprador do Grande Hospital vencido hoje, Documento N.° 21	50$000
	«	«	Dito ào mesmo de generos comprados para a dita Botica dito, Documento N. 22	145$720
	«	«	Dito áo Praticante da dita Botica de 31 dias de comedorias a 240 dito, Documento N.° 23.	7$440
	«	«	Dito áo D.or F. N. R. de Carvalho de 1 trimestre de seu ordenado que vence como Medico do Grande Hospital vencido hoje, Documento N.° 24.	62$500
	«	«	Dito áo Cirurgião do Grande Hospital V. F. dos G. Peixoto, de tito, dito Documento N.° 25	62$500
	«	«	Dito áo Solicitador desta Administração F. L. Neto de 6 mezes de seu ordenado vencido hoje, Documentō N.° 26.	60$000
	«	«	Dito ào Reverendo J. Antonio G. Lessa de 29 Missas pela dispozição testamentaria de D. João de Souza neste trimestre, Documento N.° 27	29$440
	«	«	Dito ào Reverendo J. T. Cordeiro de 92 ditas pela a de D. Ignez Barreto, dito Documento N.° 28.	29$440
	«	«	Dito ào arrematante das carnes verdes D. A. M. Cardozo de 90 arrobas e 8 lib. de carne para o Grande Hospital incluida a da Enfermaria da Marinha do mez de Agosto do corrente anno, Documento N.° 29. . .	180$500
	«	«	Dito áo mesmo de 61 arrobas e 21 lib. de dita para o Hospital dos Lazaros no dito mez, Documento N.° 30	123$510
	«	«	Dito áo mesmo de 20 arrobas e 2 lib. de dito para a caza dos Expostos no dito mez, Documento N.° 31.	40$125
	«	«	Dito áo mesmo de 85 arrobas e 6 lib. de dita para o Grande Hospital incluida a da Enfermaria da Marinha do mez de Set mbro, Documento N.° 32.	170$375
	«	«	Dito áo mesmo de 59 arrobas e 3 lib, de dita para o Hospital dos Lazaros no dito mez, Documento N.° 33.	119$875
	«	«	Dito áo mesmo de 21 arrobas e 15 lib. de dita para a casa dos Expostos, no dito mez, Documento N.° 34.	42$920
	«	«	Dito áo Solicitador do Grande Hospital de varias dispezas judiciaes, Documento N.° 35.	50$300
	«	«	Importancia do sustento e mais generos do gasto ordinario do Hospital dos Lazaros deste mez, Documento N.° 36.	101$360
	«	«	Dito de dito, lavagem de ropa, alguns utencilios, e mais generos do gasto ordinario da casa dos Expostos, dito, Documento N.° 37.	93$320
	«	«	Dito de dito, dito, alguns utencilios e mais generos do gasto ordinario do Grande Hospital incluida a dispeza da Enfermaria da Marinha, dito Documento N.° 38	453$520
	«	«	Ordenados áo Regente, Capellão, Enfermeiro, Ajudante do mesmo, Enfermeira, Ajudante da mesma Cozinheiro, Porteiro, Ropeiro, Barbeiro, Dispenceiro, Enfermeiro da Enfermaria da Marinha, e Ajudante do mesmo, dito Documentō dito.	133$872
				10:366$077

117, sahirão curados 82, falecerão 35, e existem 45.
do dito Hospital.
tem 168.

e O.

Dezembro 1835.

doro Cordeiro.
vão.

Carneiro Monteiro.
reiro.

Miranda.
de Oliveira.

Pern. Na Typ. de M. F. de Faria. 1836.